



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 243 - DE 28 DE ABRIL DE 1988

"CONSIDERA O CLUBE SOCIAL CORDEI-
RENSE DE UTILIDADE PÚBLICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o CLUBE SOCIAL
CORDEIRENSE, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A Câmara Municipal expedirá o respectivo diploma que
será entregue em sessão solene.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 28 de abril de 1988


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente